



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fls. 003

Bom Conselho / PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 004
bw
Bom Conselho / PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho

Responsável pela demanda: Manuel Cabral da Silva

E-mail institucional: funprev.bc@gmail.com

Telefone para contato: (87) 99954 - 9663

Objetivo da futura contratação: contratação de empresa para prestação de serviços de ambiente virtual “Portal da Transparência”, objetivando o atendimento às demandas do Fundo de previdência do Município de Bom Conselho – FUNPREVBC.

Valor estimado da contratação: a ser levantado pelo setor de Compras/Cotações.

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

Forma de contratação sugerida:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Dispensa
- ☐ diálogo competitivo
- ☐ Credenciamento



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Proc. Manif. De Interesse (PM)
- ☐ Sistema de Registro de Preços
- ☐ Registro Cadastral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 005
[Assinatura]
Bom Conselho / PE

Demanda Inédita na Administração:

☐ Sim ☒ Não

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Justifica-se, portanto, a necessidade de contratação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública, visando atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), para atender as demandas do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho.

2. Quantidade a ser contratada:

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
AMBIENTE VIRTUAL, SERVIÇO DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES AO CIDADÃO.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração do Portal da Transparência do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho Estado de Pernambuco, incluindo a importação de dados do sistema contábil, exportação de relatórios ou importação, assinatura digital, construção e ferramenta de controle dos usuários. Ouvidoria e gestão de informações ao usuário, em atendimento a Lei n.º 12.527 (Lei de Acesso a Informação), juntamente com a locação do módulo de transmissão do Portal da Transparência para o site oficial e e-mail oficial.	01	12	1.000,00	11.000,00

3. Previsão de entrega do objeto:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006
Bom Conselho / PE

Prazo: exercício 2025

Local: site do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho

Horário: 24h

4. Créditos Orçamentários

4.1 Valor estimado da contratação

A ser levantado pelo setor compras e licitação.

4.2 Dotação Orçamentária

☐ Não é necessária / Será Indicado pelo setor financeiro

4.3 Plano Anual de Contratações

☒ Dispensado para o exercício.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e gestão:

5.1 Integrantes Técnicos

Titular:

Substituto:

5.2 Integrantes Administrativos

Titular: Manuel Cabral da Silva

Substituto: Ana Kelly Mendes

5.3 Integrantes da Equipe de Acompanhamento

Gestor de contrato:

Fiscal de contrato:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 007
der
Bom Conselho / PE

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bom Conselho, 25 de abril de 2025.

Manuel Cabral da Silva

Manuel Cabral da Silva

Gerente de Previdência

Manuel Cabral da Silva

Gerente do Fundo de Previdência Municipal

Matrícula: 20033



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigações da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também, seja integrado ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com hospedagem web em servidor dedicado em nuvem, escalável, mínimo 32GB RAM, HD SSD 1TB, IP fixo com 100MB de largura de banda dedicada para upload e download com garantia 99% UP. Servidor deverá ter espelhamento/replicação de dados em tempo de execução; Banco de Dados relacional escalável em SaaS para Big Data com mínimo de 5 CPUs Cores; HD SSD160GB, 4GB RAM, Replicação de dados em zona de regiões distintas, backup automático em storage diariamente, e integração em tempo de execução por REST full autenticado por certificado padrão ICP Brasil A1 e Bearer Token com os sistemas de Protocolo e Patrimônio.

SITE INSTITUCIONAL

Serviços técnicos especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia de procedimentos administrativos e da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e migração de dados do portal eletrônico (website) na internet, com diversas ferramentas necessárias para atendimento de normas administrativas e dos órgãos fiscalizadores, através do programa nacional de transparência pública.

Não serão aceitas as plataformas de código aberto, como WordPress, Joomla ou similares, são suscetíveis a uma série de vulnerabilidades. Tais vulnerabilidades podem expor o website a ataques cibernéticos, comprometendo a integridade e a segurança das informações públicas e dos dados sensíveis que nele possam estar armazenados ou ser manipulados.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Pis. 009
lu
Bom Conselho / PE

Exigimos que conste as seguintes seções/funcionalidades do site institucional:

- Integração com redes Sociais;
- Cadastro de Unidades Fiscais;
- Sistema de Tramitação de Protocolos internos;
- Conteúdo Multimídia (Galeria de Fotos, Galeria de Vídeos, Galeria de Arquivos);
- Sistema de Geração de Formulários;
- Sistema de Enquetes;
- Cadastro de Links Úteis;
- Cadastro de Telefones Úteis;
- Criação de Páginas com conteúdos variados com integração de Arquivos de Multimídia;
- Sistema para cadastro de Legislação (Leis e decretos);
- Sistema de cadastro de Contas Públicas;
- Sistema de cadastro de Departamentos, Comissões e Secretarias;
- Sistema de cadastro de ilimitadas páginas sobre a Cidade;
- Sistema de cadastro de Licitações;
- Sistema de cadastro de Contratos;
- Sistema de cadastro de Demais Editais (Concursos públicos);
- Sistema de cadastro de Audiências Públicas;
- Sistema de cadastro de Notícias;
- Sistema de cadastro de Agenda de Eventos;
- Sistema de cadastro de Diário Oficial;
- Sistema de cadastro de Pontos Turísticos;
- Sistema de cadastro de Multi usuários gerenciadores do site;
- Sistema de cadastro de Banners variados;
- Sistema de Ouvidoria;
- Sistema SIC;
- Sistema de cadastro de Organograma;
- Sistema de cadastro de FAQ;
- Sistema de cadastro de Terminologias;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 016
Bom Conselho / PE

Especificações técnicas do servidor, isso porque pode impactar diretamente o desempenho do novo portal, especialmente em termos de capacidade de processamento e velocidade de resposta, colocando em risco a estabilidade e a eficiência dos serviços oferecidos online.

A insuficiência de recursos computacionais comprometeria não só a experiência dos usuários, mas também a continuidade dos serviços essenciais prestados à população por meio do website, como licitações, publicações legais, atendimento digital e outras funcionalidades críticas.

Assim, para um bom desempenho, exigimos a seguinte configuração:

- O Servidor que hospedará o portal/sítio deverá estar localizado no Brasil;
- O espaço mínimo de armazenamento compartilhado para o sítio seu sistema de gerenciamento de conteúdo 10GB;
- Transferência de dados mensal ilimitada;
- Processador com (40 núcleos) ou superior;
- 32GB de memória Ram ou superior;
- Hospedagem do site e banco de dados em HDs NVME com Redundância de discos em RAID por hardware;
- Manutenção e monitoramento preventivo com Suporte 24x7/365;

PROTOCOLO ELETRÔNICO COM TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico deve ter arquitetura orientado a serviço (SOA), deverá integrar e melhorar a comunicação entre os departamentos da Prefeitura, também deverá integrar/comunicar-se orientado a serviço com módulo e-SIC do Portal da Transparência, facilitando a localização e tramitação dos documentos/solicitações entre os setores da Câmara e solicitações feita pelo cidadão. Além disso, o sistema deve ser multiplataforma, rodar/executar em sistema operacional Windows, Linux e dispositivo móvel e ter as seguintes funcionalidades:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 017
Bom Conselho / PE

- Cadastro de Servidor vinculando ao setor;
- Cadastro de Órgão interno e externo;
- Cadastro de Setor interno e externo vinculado à o órgão;
- Cadastro dos tipos de processos;
- Cadastro de Processos;
- Cadastro de Natureza do processo;
- Colocar processo em Tramitação;
- Arquivamento de Processo;
- Encaminhamento de processo;
- Devolver Processo ao remetente;
- Enviar notificação do processo por e-mail;
- Relatório de Correspondência protocolado;
- Relatório de Correspondência em tramitação;
- Impressão de protocolo em papel A4;
- Impressão de protocolo em etiqueta;
- Anexar arquivo digitalizado ao processo;
- Integração via orientação a serviço com o Portal da transparência.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00
lu
Bom Conselho / PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 013
Bom Conselho / PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia de procedimentos administrativos e da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e migração de dados do portal eletrônico (website) na internet, com diversas ferramentas necessárias para atendimento de normas administrativas e dos órgãos fiscalizadores, através do programa nacional de transparência pública.

2. JUSTIFICATIVA

Para cumprir suas atribuições institucionais, no que diz respeito à transparência pública, o Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho Estado de Pernambuco, necessita viabilizar a transparência e a publicação de todos os atos que tenha interesse da coletividade. A Lei da transparência (LC 131/2009), foi criada para obrigar as entidades públicas federais, estaduais e municipais a divulgar em tempo real as informações de receitas e despesas em um site e/ou portal da transparência interno do órgão. De acordo com a constituição Federal de 1988, existem diversos direitos que os cidadãos possuem que têm uma natureza autoaplicável. Um deles é o direito de receber informações sobre os órgãos públicos. Essas informações podem ser de natureza pessoal, coletiva e de interesse geral, além de atos e registros administrativos do próprio governo.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Facilitar o acesso da sociedade a informações públicas, promovendo a transparência e o controle social, através de plataforma online que disponibiliza dados sobre a gestão pública, permitindo que os cidadãos acompanhem o uso dos recursos públicos e participem da discussão das políticas públicas.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Bom Conselho / PE

A transparência dá-se pela coleta, organização e disponibilização das informações diversas sobre a gestão pública, como orçamentos, despesas, contratações, licitações, etc.

4. OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

6. IMPACTOS ESPERADOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 015
lu
Bom Conselho / PE

contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município e do Fundo de Previdência.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. O preço dos serviços previamente pesquisados por este setor técnico é de 1.000,00 (mil reais/mensal), sendo valor norteador para auferir a plausibilidade dos valores a serem recebidos como propostas dos eventuais fornecedores. A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada de preços, incluindo planilhas com as especificações dos serviços a serem ofertados.

8. ASPECTOS LEGAIS

O processo de contratação será conduzido em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. A modalidade da contratação será por dispensa de licitação conforme especificação do artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Além disso, a empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais, como a certificação de regularidade fiscal e a conformidade com as normas específicas.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fls. 016

em

Bom Conselho / PE

9. ANÁLISE DE RISCOS

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

10. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida, por considerar que os serviços a serem executados são de relevância e de interesse público, atendendo os princípios constitucionais e objetivando a ampla transparência dos serviços ofertados pelo órgão público.

A contratação deste serviço contribuirá para massificação da informação a ser prestada aos aposentados, pensionistas e cidadão em geral, que desejam ter acesso a informação e acompanhar a prestação de serviços ofertados pelo Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho. Este Estudo Técnico Preliminar servirá como guia para elaboração do processo de contratação, garantindo a transparência, a eficiência e conformidade com as normativas vigentes.

Bom Conselho, 25 de abril de 2025.

Manuel Cabral da Silva

Manuel Cabral da Silva

Gerente de Previdência

Manuel Cabral da Silva

Gerente do Fundo de Previdência Municipal

Matrícula: 20033



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 017

eu
Bom Conselho / PE

TERMO DE REFERÊNCIA

TR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018
Bom Conselho / PE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referência consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de “ambiente web” de serviços disponibilizados em Portal da Transparência que atendam as obrigações da Lei Federal de Acesso a Informação, objetivando o atendimento as demandas do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho/PE, nos termos descritos abaixo, conforme exigências estabelecidas no **Anexo I**.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comuns nos termos da Lei 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente contratação tem como objetivo viabilizar o acesso à informação por usuários que desejam acompanhar a transparência e eficácia do serviço público ofertado pelo Fundo de Previdência aos aposentados e pensionistas do município de Bom Conselho.

2.2 A contratada deverá disponibilizar área de acesso específico para atender os itens que integrem a Lei Federal 12.527/2011, a Lei 14.133/2021 e a Matriz de Fiscalização da ATRICON, bem como normas específicas locais que tratam do acesso a informação e legislação aplicável ao órgão.

2.3 A contratada deverá permitir ao cidadão amplo acesso ao portal, disponibilizando as informações de forma prática e sistematizada, atendendo aos requisitos da Lei 12.527/2011 e a matriz de Fiscalização da ATRICON que regulamenta o direito constitucional de acesso a informação, acompanhamento de protocolo de recebimento de respostas das solicitações realizadas para órgãos setores da Entidade.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação encontra amparo no art., 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pela menor complexidade e vulto da contratação necessária ao Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho/PE.

3.2 Destaca-se que essa medida é imprescindível para o cumprimento da legislação em vigor, a transparência dos serviços públicos ofertados aos aposentados e pensionistas, o acesso a informação e serviços disponibilizados ao cidadão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O portal deverá dispor de consultas das despesas orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) detalhado em tempo real por classificação orçamentária (especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos), essas consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão em modo vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.

4.2 Disponibilizar consulta da despesa filtrando por período, favorecido, documento (CPF/CNPJ), dotação e fase da despesa.

4.3 Disponibilizar consultas de despesa com diária civil, filtrando por competência e favorecido, constando os dados: data, empenho, histórico e valor.

4.4 Disponibilizar consultas de despesa com passagem, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.

4.5 Disponibilizar consultas de despesa com contratação/compras direta, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. *[assinatura]*
Bom Conselho / PE

4.6 Disponibilizar consulta com detalhamento do registro de repasse/transferência por competência. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga a levar ao conhecimento público, o recebimento de toda a receita/repasse da unidade gestora.

4.7 Disponibilizar área para publicação e consulta para atender itens como: Decretos, Leis, Portarias, resoluções e arquivos na íntegra. Também aplicar filtro por tipo de publicação e busca textual livre;

4.8 Disponibilizar área de acesso denominada ESTRUTURA ORGANIZACIONAL para atender itens tais como: Estrutura Organizacional do Órgão: composição, estrutura, organograma, registro e competência com informação sobre jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviço. Além do endereço das unidades, telefones e horário de atendimento.

4.9 Disponibilizar área para publicação e consultas com detalhamentos dos contratos, convênios firmados/realizados pela unidade gestora, demonstrando o número, data, CPF/CNPJ contratado, nome/razão social contratado, objeto, valor e arquivo na íntegra em PDF.

4.10 Disponibilizar área para que o cidadão possa solicitar/fazer um pedido de informação ao órgão, registrando/integrando de forma automática a solicitação no sistema de protocolo eletrônico, por fim, retornando ao cidadão o número do protocolo gerado.

4.11 Disponibilizar área para consulta/acompanhamento da solicitação realizada online através do protocolo gerado anteriormente.

4.12 Disponibilizar área de consulta ao relatório estatístico com os quantitativos de solicitações realizadas, atendidas e não atendidas de forma eletrônica.

4.14 Disponibilizar área para publicação do Serviço de Informação ao Cidadão presencial com endereço, horário de atendimento, telefone e pessoa responsável.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 021
Bom Conselho / PE

4.14 Disponibilizar área Perguntas e Respostas que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência;

4.16 Disponibilizar seção Mapa do Site para os cidadãos que tem interesse em entender melhor a estrutura do portal e cumprir as obrigações dos órgãos fiscalizadores.

4.17 Disponibilizar seção Atualização de dados para registrar os prazos de atualização das sessões do portal

4.18 Disponibilizar seção com formulário de contato online para entrar em contato eletronicamente com a equipe do portal da transparência

4.19 Disponibilizar seção contendo manual de navegação do portal da transparência para o cidadão;

4.20 Disponibilizar funcionalidade para assinar com a tecnologia QR CODE e assinatura digital padrão ICP Brasil e também em código alfanumérico em todos os arquivos do portal, digitalizados em PDF e/ou exportação dos dados para PDF.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação dos serviços ao Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho, deverá atender aos seguintes requisitos, assegurando a legalidade, eficiência e transparência do processo conforme disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.1.2 Especificação Técnica do Serviço

5.1.3 Documentação Habilitatória: Será exigida a apresentação de toda a documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, incluindo:

5.1.4 Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;

5.1.5 Registro comercial ou contrato social atualizado;

5.1.6 Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

5.2 Esses requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços disponibilizados ao Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais aos aposentados e pensionistas.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fis. 02
Bom Conselho / PE

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

6.2 Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União com o INSS;

6.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

7. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls. 023
lv
Bom Conselho / PE

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reincidindo-se o prazo após comprovação da regularização, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

8.2 Prazo de Pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até trinta (30) dias consecutivos, após apresentação da nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para celebrar contrato;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. *[assinatura]*

[assinatura]

Bom Conselho / PE

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitado a CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da sua regularização;

8.2.3 O órgão poderá deduzir o pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n, 14.1333/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parceria incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9. Forma de Pagamento

9.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

9.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.1.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.1.5 O contratado regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária, quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fis. 025

en

Bom Conselho / PE

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto serão apresentados pelo setor financeiro do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho/PE, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Bom Conselho, 25 de abril de 2025.

Manuel Cabral da Silva

Gerente de Previdência

Manuel Cabral da Silva

Gerente do Fundo de Previdência Municipal

Matrícula: 20033



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

ANEXO I

SERVIÇO COMPOSTO DE:	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
AMBIENTE VIRTUAL, SERVIÇO DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES AO CIDADÃO.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração do Portal da Transparência do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho Estado de Pernambuco, incluindo a importação de dados do sistema contábil, exportação de relatórios ou importação, assinatura digital, construção e ferramenta de controle dos usuários. Ouvidoria e gestão de informações ao usuário, em atendimento a Lei n.º 12.527 (Lei de Acesso a Informação), juntamente com a locação do módulo de transmissão do Portal da Transparência para o site oficial e e-mail oficial.	01	12	1.000,00	11.000,00

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls. 026
Bom Conselho / PE

